



# *Prefeitura Municipal de Arapuá - MG*

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## **LEI MUNICIPAL Nº 717, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

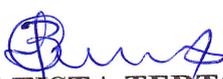
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 192.975,71 (cento e noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) para fazer face as despesas com contrapartida para reforma do Poliesportivo, na seguinte dotação orçamentária:  
**610.02.05.01.27.812.0027.2.042.4.4.90.51**

**Art. 2º** Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária: **314-02.09.00.26.782.028.2.101.3.3.90.30**

**Art. 3º** Para manutenção da rubricas abertas nesta lei fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 27 de junho de 2019.

  
**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
Em 27/06/2019  
